



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**  
*Gabinete do Prefeito*

*Lei Nº 839/2003*

*Boa Viagem – Ceará, 28 de Agosto de 2003.*

*Abre crédito suplementar para suprimimento ao vigente Orçamento da Câmara Municipal de Boa Viagem do exercício financeiro no valor de R\$ 120.000,00, para o fim que indica e dá outras providências.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.*

*Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar para suprimimento do Orçamento da Câmara Municipal de Boa Viagem, ao Vigente Orçamento da Despesa do corrente Exercício Financeiro no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), para suprimir as dotações abaixo classificadas:*

*0101.01010012.001 – Funcionamento do Legislativo Municipal*

*3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00;*

*3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e contributivas.....R\$ 20.000,00.*

*Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, em 28 de Agosto de 2003.*

  
*Fernando Antonio Vieira Asses*  
Prefeito Municipal